

Processo n.º 23072.000275/2013-28
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 051/2013 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 118.272,53 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 131.386,27 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 13.113,74 (treze mil cento e treze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

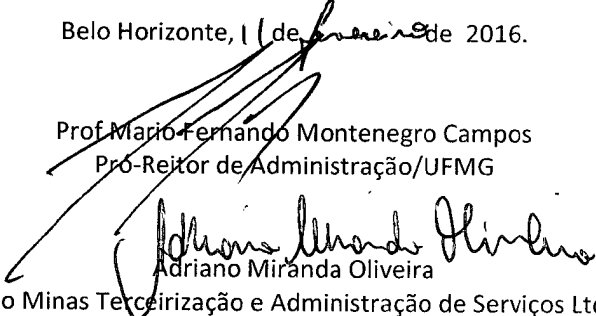
Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800022, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

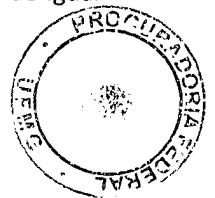
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

1	Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra							
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)							
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	3.732,39	2.399,85	972,83	3.955,63	972,83	1.995,63	1.995,63
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador	Supervisor	Lavador/Lubrificador	Mecânico	Aux. de Mecânico		
	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013		
	nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço							
	Piso Nacional dos Salários	880,00						

Módulo 1: Composição da Remuneração

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1 Composição da Remuneração	1.732,39	2.399,85	972,83	1.995,63	972,83	1.995,63	1.995,63
A Salário Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Adicional de Insalubridade	20%	0,00	176,00	0,00	176,00	0,00	0,00
D Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E Hora noturna Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F Hora noturna Hora Extra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G Intervalo Ininterrupto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.732,39	2.399,85	1.148,83	2.171,63	1.148,83	1.995,63	1.995,63

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2 Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	370	105,61	182,83	124,46	185,23	124,46	124,46
A Transporte	12,20	288,38	288,38	288,38	288,38	288,38	288,38
B Aluguel Alimentação	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14
C Assistência Médica e Familiar	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D Aluguel Creche	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
E Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86
F Programa de Qualificação Profissional							
Total de Benefícios mensais e diários	462,23	481,29	511,81	450,44	511,81	450,44	450,44

nota: o valor informado deverá ser o custo real do Insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Carregador/Supervisor/Lavador/Lubrificador

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECAÇÃO MENSAL
Calça	15,65	2	31,30	6	5,22
Camisa de Malha	12,00	2	24,00	6	4,00
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	15,00	6	72,00	6	12,00
Oculos de proteção	7,00	4	28,00	6	4,67
Mascara com filtro	32,55	3	97,65	6	16,28
Protetor auricular	6,80	4	27,20	6	4,53
Avental impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Luva de Borracha	6,91	1	6,91	6	1,15
Total Mensal			72,02		72,02

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Mecânico/Auxiliar/Eletricista

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECAÇÃO MENSAL
Calça	15,65	4	62,60	6	10,43
Jaqueta	23,75	4	95,00	6	15,83
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	2	24,00	6	4,00
Oculos de proteção	7,00	2	14,00	6	2,33
Crepe de Proteção para mãos - Grupo 3	32,00	2	64,00	6	10,67
Protetor auricular	6,80	2	13,60	6	2,27
Avental impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Total Mensal			55,64		69,71

Módulo 3: Insumos Diversos

	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3 Módulo 3: Insumos Diversos	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	69,71
A Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,04
B Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:		%		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS										
A	INSS	346,48	20,00%	461,97	296,69	564,42	288,69	518,86			
B	SESI ou SESC	25,99	1,50%	17,23	32,67	17,23	29,93				
C	SENAC ou SENAR	17,32	1,00%	23,10	11,49	21,72	19,96				
D	INCRA	3,46	2,00%	4,62	2,30	4,34	3,99				
E	Salário Educação	43,31	2,50%	57,75	28,72	54,29	28,72	49,89			
F	FGTS	138,59	8,00%	184,79	91,91	173,73	91,91	159,65			
G	Seguro Acidente de Trabalho	54,57	3,15%	72,76	70,65	133,56	70,65	62,86			
H	SEBRAE	10,39	0,60%	13,86	6,89	13,03	6,89	11,97			
TOTAL		640,12	36,95%	853,49	527,89	997,87	527,89	857,12			

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13ª Salário		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.2	13ª SALÁRIO										
A	13ª SALÁRIO	144,37	8,33%	192,49	95,74	180,97	95,74	166,30			
Sub Total		144,37	8,33%	192,49	95,74	180,97	95,74	166,30			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13ª Salário	53,84	3,03%	71,12	35,37	66,87	35,37	61,45			
TOTAL		197,71	11,41%	263,61	131,11	247,84	131,11	227,75			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE										
A	Afastamento Maternidade	28,48	1,64%	37,97	18,88	35,70	18,88	32,80			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	10,52	0,61%	14,03	6,88	13,19	6,88	12,12			
TOTAL		39,00	2,25%	52,00	25,86	48,89	25,86	44,93			

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A	Aviso prévio indenizado	7,84	0,46%	10,32	5,27	9,95	5,27	9,15			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,54	0,32%	0,85	0,42	0,80	0,42	0,73			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	55,34	3,26%	73,92	36,78	69,49	36,78	63,86			
D	Aviso prévio trabalhado	14,24	0,83%	18,99	9,44	17,85	9,44	16,40			
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	5,28	0,30%	7,01	3,49	6,80	3,49	6,08			
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL		83,32	4,85%	111,35	55,38	104,75	55,38	96,24			

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
A	Férias	144,37	8,33%	197,49	95,74	186,97	95,74	166,30			
B	Adicional de Férias	48,12	2,79%	64,16	31,91	60,32	31,91	54,43			
C	Ausência por doença	21,36	1,23%	28,48	14,16	26,77	14,16	24,60			
D	Licença Paternidade	24,06	1,39%	32,08	15,86	30,16	15,86	27,72			
E	Ausências Legais	4,75	0,27%	6,33	3,15	5,95	3,15	5,47			
F	Ausência por acidente de trabalho	14,44	0,83%	19,25	9,57	18,10	9,57	16,63			
G	Outros (Especificar)	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Sub Total		257,09	14,86%	342,79	170,49	322,27	170,49	296,16			
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	14,10	5,46%	18,80	9,35	17,67	9,35	16,34			
TOTAL		271,19	20,32%	361,58	179,84	339,95	179,84	312,40			

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	197,71	263,61	131,11	247,84	131,11	247,84	131,11	227,75		
4.2	13ª Salário	640,12	853,49	527,89	397,87	527,89	397,87	527,89	397,87		
4.3	Afastamento Maternidade	39,00	52,00	25,86	48,89	25,86	48,89	25,86	44,93		
4.4	Custo de reposição	38,52	111,35	35,38	104,75	35,38	104,75	35,38	104,75		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	271,19	361,58	179,84	339,95	179,84	339,95	179,84	312,40		
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		1.231,53	1.642,01	970,08	1.231,53	970,08	1.231,53	970,08	1.231,53		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A	BDI - Despesa Administrativa e Operacionais	115,92	3,31%	147,48	87,81	146,67	87,81	133,84			
B	Tributos	613,53	14,25%	780,53	464,72	776,26	464,32	708,37			
B1	Tributos Federais (MS 1,65% + COFINS 7,6%)										
B2	Tributos Estaduais (especificar)										
B3	Tributos Municipais (ISSQN)										
B4	Outros tributos (especificar)										
C	Lucro	73,84	2,00%	93,94	55,93	93,42	55,88	85,25			
TOTAL		803,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93	1.016,35	927,46			

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)						
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.732,39	2.309,85	1.148,83	2.171,63	1.148,83	1.995,63
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	466,23	431,59	511,81	450,44	511,81	450,44
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.231,53	1.642,04	920,08	1.739,29	920,12	1.538,44
Sub total (A+B+C+D)	3.502,16	4.455,49	2.652,73	4.431,07	2.650,46	4.043,55
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	803,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93	927,46
Valor total por empregado	4.305,45	5.477,44	3.261,18	5.447,42	3.258,39	4.971,01

Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	4.305,45	1	4.305,45	20	86.109,01
III - Serviço 2 - Supervisor	5.477,44	1	5.477,44	1	5.477,44
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	3.261,18	1	3.261,18	2	6.522,36
IV - Serviço 4 - Mecânico	5.447,42	1	5.447,42	4	21.789,67
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	3.258,39	1	3.258,39	2	6.516,79
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.971,01	1	4.971,01	1	4.971,01
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				30	131.386,27

Anexo III - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	131.386,27
B	Valor mensal dos serviço	131.386,27
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.576.635,28

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

